



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	1415
Page	A7
Data	01/10/2015
Visto	

DECRETO Nº 3956/2015

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 396.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Setembro de 2015.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.595 de 30 de

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.452.0042.2.078 Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede	
507.3.3.90.39.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 507 Contribuição de Iluminação Pública Art.49-A-CF	396.000,00
Total da Abertura	396.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recursos.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 507 Contribuição de Iluminação Pública Art.49-A-CF	396.000,00
Total do Superávit Financeiro	396.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito